



## TERMO DE REFERÊNCIA

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

### 1 OBJETO:

O objeto deste certame compreende aos serviços de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - SEVOP, CONFORME PLANILHAS DE QUANTIDADES.**

**2 SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**  
BEATRIZ TORRES DELGADO GIL – Servidor Municipal da SEVOP.

### 3 REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração;

### 4 JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Viação e Obras Pública solicita a abertura de registro de preços para a aquisição de materiais de construção tendo em vista que os mesmos serão utilizados para manutenções, reformas pequenas, entre outras necessidades que possam vir a surgir.

Os materiais solicitados têm por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, que visa proporcionar a cada Secretaria o bom andamento dos processos pertinentes. Estes materiais possibilitarão a conservação, manutenção e reparos de obras, prédios públicos, calçadas e outros.

### 5 METODOLOGIA:

A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Nº 3.555/2000, Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pelo Decreto Nº 6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

### 6 DA ESTIMATIVA

A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 11.067.288,55 (ONZE MILHÕES, SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** para todo o objeto.



**7 ADJUDICAÇÃO:**

Será realizada por ITEM.

**8 DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO E DA ENTREGA DO MATERIAL**

Os Materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;

Endereço: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765, Marabá/PA.

**9 RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pela representante do órgão demandante fiscal(is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega do(s) objeto(s).

**10 RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Será feito a cada trinta (30) dias, em até cinco dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, dos objetos discriminados na Planilha, deste edital, mediante cotejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

**11 PAGAMENTO**

O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas e visadas pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal datada em 02 (duas) vias, cópia do contrato e recibo, este, também em 02 (duas) vias devidamente atestados.

**12 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**13 VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá sua duração até 31/12/2018, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;

  
BEATRIZ TORRES DELGADO GIL  
Coordenador II - Setor de Compras  
Portaria Nº 256/2017-GP